



GOVERNO DE BURITINÓPOLIS

O PROGRESSO QUE VOCÊ VÊ
ADM 2013/2016

01

LEI MUNICIPAL Nº 199/2016

Buritinópolis/GO, 17 de outubro de 2016.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de BURITINÓPOLIS, para o exercício financeiro de 2017.

A Prefeita Municipal de BURITINÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de BURITINÓPOLIS, para o exercício financeiro de 2017, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 18.049.030,98 (dezoito milhões, quarenta e nove mil e trinta reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:



GOVERNO DE BURITINÓPOLIS

O PROGRESSO QUE VOCÊ VÊ
ADM 2013/2016

02

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	414.670,22
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	392.968,19
RECEITA PATRIMONIAL	252.720,74
RECEITA SERVIÇOS	31.402,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.514.736,89
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	182.119,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	476.333,46
SUB-TOTAL	19.264.950,85
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.321.075,12
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRI	948,54
SUB-TOTAL	1.322.023,66
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.537.943,53
SUB-TOTAL	-2.537.943,53
TOTAL GERAL	18.049.030,98

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 18.049.030,98 (dezoito milhões, quarenta e nove mil e trinta reais e noventa e oito centavos).



GOVERNO DE BURITINÓPOLIS

O PROGRESSO QUE VOCÊ VÊ
ADM 2013/2016

03

I - Orçamento fiscal em R\$ 17.435.110,16 (dezessete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e cento e dez reais e dezesseis centavos).

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 613.920,82 (seiscentos e treze mil e novecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).

Art. 60. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
DEPARTAMENTO DE FINAÇÃS E CONTABILIDADE	311.574,30		311.574,30
DEPART. DE CULTURA ESPORTE E LAZER	3.448,92		3.448,92
GABINETE DO PREFEITO	706.832,31		706.832,31
RESERVA DE CONTINGENCIA	473.389,49		473.389,49
SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	1.839.270,26		1.839.270,26
SECRETARIA DE AGRICULTURA DESV. ECONOMIC	430.061,49		430.061,49
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.051.767,19		2.051.767,19
SECRETARIA DE EDUC. CULT. ESP. LAZER	2.293.243,22		2.293.243,22
SECRETARIA MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURA	2.532.213,10		2.532.213,10
SEGURANÇA PUBLIDA	39.180,44		39.180,44
CAMARA MUNICIPAL	1.114.420,18		1.114.420,18
FUNDEF	2.537.710,01		2.537.710,01
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA		613.920,82	613.920,82
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN.	3.101.999,25		3.101.999,25



GOVERNO DE BURITINÓPOLIS

O PROGRESSO QUE VOCÊ VÊ
ADM 2013/2016

04

SAUDE			
TOTAL GERAL	17.435.110,16	613.920,82	18.049.030,98

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	2.772.398,33		2.772.398,33
AGRICULTURA	428.337,03		428.337,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.215.407,08		1.215.407,08
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.724,46		1.724,46
DESPORTO E LAZER	3.448,92		3.448,92
EDUCAÇÃO	2.293.243,22		2.293.243,22
ENERGIA	70.944,04		70.944,04
ESSENCIAL A JUSTIÇA	35.472,02		35.472,02
GESTÃO AMBIENTAL	67.719,28		67.719,28
JUDICIÁRIA	49.806,52		49.806,52
PREVIDÊNCIA SOCIAL	784.626,50		784.626,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	473.389,49		473.389,49
SEANEAMENTO	147.199,38		147.199,38
SEGURANÇA PÚBLICA	39.180,44		39.180,44
TRABALHO	51.733,61		51.733,61
TRANSPORTE	1.207.910,91		1.207.910,91
URBANISMO	1.038.439,49		1.038.439,49
LEGISLATIVA	1.114.420,18		1.114.420,18

Costa



GOVERNO DE BURITINÓPOLIS

O PROGRESSO QUE VOCÊ VÊ
ADM 2013/2016

05

EDUCAÇÃO	2.537.710,01		2.537.710,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL		613.920,82	613.920,82
SAÚDE	3.101.999,25		3.101.999,25
TOTAL GERAL	17.435.110,16	613.920,82	18.049.030,98

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.114.420,18
DEPARTAMENTO DE FINAÇS E CONTABILIDADE	311.574,30
DEPART. DE CULTURA ESPORTE E LAZER	3.448,92
FUNDEF	2.537.710,01
GABINETE DO PREFEITO	706.832,31
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA	613.920,82
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. SAUDE	3.101.999,25
RESERVA DE CONTINGENCIA	473.389,49
SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	1.839.270,26
SECRETARIA DE AGRICULTURA DESV. ECONOMIC	430.061,49
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.051.767,19
SECRETARIA DE EDUC. CULT. ESP. LAZER	2.293.243,22
SECRETARIA MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURA	2.532.213,10
SEGURANÇA PUBLICA	39.180,44
TOTAL	18.049.030,98

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Account



GOVERNO DE BURITINÓPOLIS

O PROGRESSO QUE VOCÊ VÊ
ADM 2013/2016

06

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

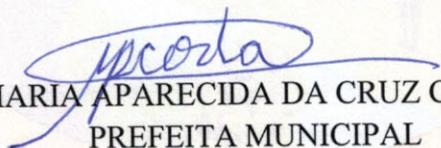
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, até o limite de 80 % (oitenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive à criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Gabinete da Prefeita 17 de outubro de 2016.


MARIA APARECIDA DA CRUZ COSTA
PREFEITA MUNICIPAL